



PREFEITURA DE ITARARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua São Pedro nº 420 – CEP 18460-000 – Itararé – SP
Fone/Fax (15) 3532-4363 / 3532-2271 – E-mail: cmas@itarare.sp.gov.br



Resolução CMAS nº 18, 06 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a convocação, constituição e atribuição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Itararé e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 2.314, de 27 de Dezembro de 1995, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município e pela reunião realizada em 03/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Itararé, no dia 03 (três) de Julho do corrente ano, no Clube Atlético Fronteira, Rua XV de Novembro, nº 341, Centro, das 8h às 17h.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS"**

Parágrafo único: De modo a favorecer os debates na X Conferência Municipal de Assistência Social, foram organizados em 4 Eixos:



PREFEITURA DE ITARARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rua São Pedro nº 420 – CEP 18460-000 – Itararé – SP
Fone/Fax (15) 3532-4363 / 3532-2271 – E-mail: cmas@itarare.sp.gov.br

- EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade8 como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.
- EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
 - EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.
 - EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º Para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, composta pelos (as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – Alessandra F. Rodrigues de Andrade – Conselheira Não-governamental;
- II – Anne Karine D. Damielewski – Conselheira Governamental;
- III – Luís Cláudio Jesus – Conselheiro Não-governamental;
- IV – Fátima Aparecida Almeida Oliveira – Conselheira Governamental;

Art. 5º A Comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e terá como competência:

- a) Promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, através de Coordenação Geral;
- b) Orientar o processo de organização da análise dos subtemas temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos decorrentes do debate e/ou dos grupos de trabalho;
- c) Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação;
- d) Elaborar o Relatório Final e outros documentos decorrentes da Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhado à Comissão de Relatoria da XI Conferência Estadual de Assistência Social.



PREFEITURA DE ITARARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rua São Pedro nº 420 – CEP 18460-000 – Itararé – SP
Fone/Fax (15) 3532-4363 / 3532-2271 – E-mail: cmas@itarare.sp.gov.br

Art. 6º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itararé, 06 de Junho de 2017.

ANNE KARINE DEMÉTRIO DAMIELEWSKI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social